



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc.TC-001548/026/08. Prefeitura Municipal de Araras.

Exercício: 2008.

Prefeito: Luiz Carlos Meneghetti. (Períodos de 01 a 17.01.08 e 17.02 a 31.12.08). **Substituto Legal:** Vice-Prefeito – Francisco Nucci Neto. (Período de 18.01 a 16.02.08).

Advogados: Rogério Eduardo Degaspari, Jaqueline Gonçalves Baldan, Octávio Egydio Roggiero Neto e outros.

Acompanham: TC-1548/126/08 e expedientes TC-615/010/09, TC-814/010/09, TC-855/010/09, TC-11926/026/09, TC-24152/026/09 e TC-24233/026/10.

Aplicação no Ensino: 25,61%. **Profissionais do Magistério:** 74,32% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 93,19%.

Despesas com Pessoal: 45,05%.

Despesas com o Setor de Saúde: 19,74%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: déficit de 0,89%.

Parecer desfavorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de setembro de 2010, pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e o da Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, tendo em vista a insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, a infringência ao art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desequilíbrio econômico financeiro verificado e a violação ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

art.100, §1º, da Constituição Federal, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e as determinações para a formação de autos apartados e para oficiamento ao Ministério Público, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 22 de setembro de 2010.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
Presidente

MARCOS RENATO BÖTTCHER
Relator